



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

(Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá
Processo Administrativo nº: 001/2024
Exercício: 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

O Município de Gurupá, por intermédio da Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá, com sede na Travessa Dulcicleia Torres – nº 757 – Centro – Gurupá – PA – CEP: 68300-000, inscrita no CNPJ nº 83.270.090/0001-68, Fone: (91) 3692-1380, E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. JOEL DA GAMA RODRIGUÊS, brasileiro, vereador, inscrito no CPF/MF nº 823.737.792-34, residente e domiciliado na Rua Horto, S/Nº, Gurupá – PA, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, vem por meio deste formalizar a demanda descrita a seguir.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de **materiais de construção, gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha**, destinados a atender às necessidades contínuas da Câmara Municipal de Gurupá, garantindo o funcionamento regular de seus setores administrativos, legislativos e de apoio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a **continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal**, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, bem como atendimento digno à população.

Os itens solicitados são de **uso contínuo e indispensável**, sendo utilizados na manutenção predial, conservação dos espaços físicos, organização administrativa, higiene, limpeza e suporte às atividades legislativas, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem prejuízo às funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se:



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



- Garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal;
- Manter condições adequadas de higiene, organização e conservação dos prédios públicos;
- Evitar a paralisação das atividades administrativas e legislativas;
- Assegurar eficiência, economicidade e regularidade na execução das atividades institucionais.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Documento de Formalização de Demandas atende ao disposto no **art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, constituindo etapa inicial do planejamento da contratação pública, a ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da referida Lei, desde que atendidos os limites legais e demais requisitos normativos.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Gurupá, consignada no orçamento vigente do exercício de 2024, a ser devidamente indicada no processo administrativo.

7. DECLARAÇÃO

Declaro que a presente demanda está alinhada ao interesse público, às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Gurupá e ao planejamento das contratações, observando os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Gurupá – PA, 03 de janeiro de 2024.

<

JOEL DA GAMA RODRIGUÊS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá